CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0033943
PROJ - CMI 3726/2025
08/08/2025 15:36
PDLC/08/2025

APROVADO
23ª Sessão Ordinária - 01/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Anderson Favacho

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Anderson Favacho, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2025.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador

JUSTIFICATIVA

Anderson Favacho nasceu em 14 de julho de 1982, na cidade de São Paulo, capital, no bairro Indianópolis/Moema. Filho de João B. Favacho e Amelias E. S. Favacho, Anderson carrega desde cedo os valores da fé, da disciplina e da superação. Atualmente, cursa Educação Física, aprofundando seus conhecimentos na área que já é sua grande vocação: o esporte como ferramenta de transformação social.

Após passar parte da adolescência em Itu e da juventude em Salto, chegou a Indaiatuba em 2008, onde se reinventou. Em suas palavras, chegou como um “forasteiro”, sem conexões, mas com muita vontade de vencer. Foi por meio do relacionamento com Elisabete Beggo, hoje sua esposa, que começou a se integrar à cidade.

Trabalhou por anos no mundo corporativo, com destaque para sua passagem de sete anos pela Wolf Equipamentos, experiência que considera fundamental para sua formação profissional. Atuou também em outras empresas da cidade nas áreas comercial, administrativa e de gestão. Com múltiplos talentos, também se destacou como músico, se apresentando em bares e eventos em Indaiatuba e região. Mas foi nas artes marciais que encontrou sua verdadeira vocação.

Após abandonar o mundo corporativo, dedicou-se integralmente ao esporte, tornando-se atleta profissional de MMA, com uma trajetória respeitável. Participou de sete lutas profissionais da modalidade e uma internacional no Peru – Evento Samurai Conteste (2019). Também participou do Campeonato Paulista de Kickboxing (2017) e do Campeonato Liso de Boxe Sorocabana (2018)

Além das lutas em pé, construiu uma sólida carreira no Jiu-Jitsu, com mais de 100 lutas disputadas e importantes conquistas: campeão brasileiro e paulista em 2022 e vice-campeão paulista no ano seguinte, ambos pela Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo. No mesmo ano conquistou ainda a terceira colocação no Campeonato Mundial No-Gi (sem kimono) da Federação Internacional de Jiu Jitsu Brasileiro.

Como professor, ministrou aulas por mais de seis anos no Indaiatuba Clube, formando dezenas de alunos nas modalidades de Muay Thai e Jiu-Jitsu. Já com prestígio no meio, fundou, em 2018, o Studio Favacho Personal Fight, e em 2020, em meio à pandemia, inaugurou a Favacho Fight Team Academy, academia que hoje é referência na cidade por seu trabalho focado, humano e transformador.

Ao longo de quase dez anos empreendendo, formou atletas de destaque regional e nacional, e segue contribuindo ativamente com a formação de crianças, jovens e adultos através do esporte, com mais vitórias do que derrotas no tatame e na vida. Anderson Favacho não apenas ensina técnicas de luta, ele transmite valores. Acredita que há uma grande diferença entre “ter” e “ser” um faixa preta, e que seu maior legado é formar seres humanos mais fortes, disciplinados e conscientes.

Maçom atuante da Loja Estrela de Indaiá, Anderson valoriza os vínculos de fraternidade e solidariedade que construiu em Indaiatuba, cidade que considera sua casa e onde pretende continuar contribuindo com o desenvolvimento social, esportivo e humano da população.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2025.



ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 047/2025

Indaiatuba, 31 de julho de 2025.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, nº 169/2025 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **012/2025**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para o **Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.**

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
ENG. ALEXANDRE PERES
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

ATO DELIBERATIVO Nº 012/2025

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pela Fundação Pró- Memória de Indaiatuba, nos termos do art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 169/2025 do **Alexandre Peres,** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE:

1. Estando atendidos os requisitos art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013, fica APROVADA a indicação do nome de **Anderson Favacho** para receber o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

Indaiatuba, 31 de julho de 2025.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 759/2025 - Vereador - Alexandre Carlos Peres - Solicito conceder Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano para Anderson Favacho

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	04/08/2025
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Boa tarde!

Encaminha-se a presente manifestação em resposta ao respectivo Ofício, para ciência e eventuais providências cabíveis.

Sem mais, renovo meu protesto de elevada estima e distinta consideração

Rogério Luchini
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA
GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

Indaiatuba, 04 de agosto de 2025.

Rogério Luchini